CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, REFERENTE AO MÊS DE AGÔSTO DE 1964

Examinando o Balancete da Receita e da despesa, da Prefeitura Municipal de Caieiras, relativo ao mês de Agôsto de 1964, em confronto com a documentação apresentada, opinamos pela sua aprovação, pois que tôdas as despesas nêle apresentadas foram realizadas dentro das verbas e créditos especiais regularmente votados e aprovados pela Câmara.

Essa aprovação impõe-se porque o mencionado Balancete enquadra-se nas normas estatuidas pelo artigo 82 e seguintes da Lei Orgânica soa municípios.

Somos de parecer que o Balancete de Agôsto de 1964 seja aprovado, conforme se vê no projeto de resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109/64

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES AO MÊS DE - AGÔSTO DE 1964 -

Aprovado em Vinca Discussão
Sala de sessões 24/11/1964
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes ao mês de Agôsto de 1964 e constantes do Processo nº 73.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 6 de Novembro de 1964.

Presidente: _____

Relator : _____

Membro : Vereador José Gonçalves Lemos